



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 81/2021 - RTR-CREaD/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS A DISTÂNCIA UAB/IFMT

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CRISTOVAM ALBANO DA SILVA JUNIOR nomeado Portaria 845 de 28/04/2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo, com a finalidade de classificação e contratação de bolsistas para atuarem na função de professor formador, nos cursos ofertados por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT, em conformidade com as normas deste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102, de 10/05/2019, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 967/2021, de 07/05/2021 e suas alterações e será regido por este Edital.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;

1.4. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.6. A classificação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT.

1.7. A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00. O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação e a carga horário do componente curricular que o(a) candidato(a) selecionado(a) foi selecionado e será indicado no momento de sua convocação.

1.8. Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail selecao@uab.ifmt.edu.br.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em atuar na equipe de professores formadores no em rede curso de Licenciatura em Pedagogia EPT e Formação Pedagógica para Graduados, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

2.2 O processo seletivo será realizado com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas de acordo com o § 4º, art. 6º da portaria 102, de 10 de maio de 2019.

2.3 O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva, conforme distribuição de disciplinas presentes nos quadros do Anexo I.

2.4 A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos em questão.

2.5 A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades dos cursos e períodos de atuação, respeitando a escolha de acordo com os quadros do Anexo I;

2.6 O número total de bolsas estará vinculado à carga horária da disciplina sendo 1 bolsa a cada 15 horas, conforme Instrução Normativa n. 02/CAPES, de 19/04/2017. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus.

2.6.1 Para professores formadores vinculados às atividades de orientação de trabalho de conclusão de curso, a Instrução Normativa n. 02/CAPES, de 19/04/2017 determina que sejam pagas 02 (duas) mensalidades de bolsas, no período, para cada grupo de 10 (dez) alunos.

3. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR DA UAB/IFMT

3.1 Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos concomitantemente:

I. Possuir a formação e a titulação exigida nos termos do Anexo I deste edital;

II. Experiência mínima de três (03) anos no magistério Superior para Formador I, e formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior para Formador II, de acordo com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016 e Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017.

III. Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.

IV. Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial.

3.1.1. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível.

3.1.2. O candidato aprovado convocado para atuar na UAB deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser desligado.

3.1.3. A permanência do estrangeiro como contratado da Instituição fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

3.2. O candidato aprovado ou classificado no certame, não poderá atuar na UAB nas seguintes situações:

I. Se servidor efetivo do IFMT:

a) Em casos de licença ou afastamentos (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);

b) Quando estiver ocupando cargo de confiança (Cargo de Direção - CD, Função Gratificada - FG ou Função de Coordenação de Curso - FCC);

II. Em caso de recebimento de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016;

III. Em casos de acúmulo de cargo ou função. Caso a jornada de trabalho seja superior a 60 horas semanais, deverá comprovar a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, nos termos do Parecer AM-04, da Advocacia Geral da União aprovado pela Presidência da República.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

a. 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por web conferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;

b. 05 (cinco) horas de presença online no ambiente digital para interação com os alunos e/ou tutores;

c. 05 (cinco) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de web conferência ou presencial, previamente agendadas.

4.2 Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR classificado neste edital:

a. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem MOODLE, entre outros);

- b. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c. Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- d. Acompanhar as atividades do AVA;
- e. Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f. Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;
- g. Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenador de curso;
- h. Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j. Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- k. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l. Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- m. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- n. Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- o. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- p. Encaminhar, ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;
- q. Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- r. Gravar vídeos e/ou participar de web conferência com os polos.
- s. Para os casos onde o professor formador desempenhará o papel de orientador de Trabalho de Conclusão de Curso, deve ainda ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial onde estão os estudantes a serem orientados, bem como executar suas atividades de orientação junto ao professor formador que é regente da disciplina;

5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROFESSOR FORMADOR EM CURSOS UAB/IFMT.

5.1 As vagas para professores formadores no curso em questão estão dispostas em grupo, que visa atender componentes curriculares que possuem similaridades. Para tanto, a formação exigida para cada grupo é comum, conforme listado nos quadros do Anexo I;

5.2 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades do Programa UAB/IFMT, observando a quantidade mínima de estudantes para se constituírem turmas por curso e, ainda, respeitando o calendário acadêmico dos cursos. Nesse sentido, não há obrigatoriedade de convocação dos selecionados ao mesmo tempo, conforme o número de vagas anunciado neste Edital.

5.3 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo constituirão cadastro reserva para preenchimento de vagas que possam surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade da seleção.

5.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova, e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas a partir de **01/08/2021 até às 23h59min de 20/08/2021** - exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br. Neste endereço, o candidato deverá acessar o menu Editais, selecionar Editais UAB, e selecionar no link do presente edital o Formulário de Inscrição disponível online, que também poderá ser acessado, diretamente, por meio do endereço seguinte : <https://forms.gle/XqNugJWhoJHMqZgSA>

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Toda a documentação comprobatória da inscrição e para a avaliação de títulos e da experiência profissional deverá ser digitalizada em um **arquivo único**, exclusivamente no **formato PDF** de, no máximo, **10 MB**, o qual deverá ser anexado em local apropriado na mesma página da inscrição, no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br, conforme as instruções do item 6.1;

7.2 Constitui documentação exigida para inscrição.

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Diploma do curso de Nível Superior (Frente e Verso);
- d. Declaração de vínculo efetivo ao quadro de docentes do IFMT;

e. Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício nº 187/2016 – CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação comprovada nas atividades desenvolvidas no sistema UAB;

7.2.1. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos mediante a devida revalidação/reconhecimento por instituição pública brasileira dos termos do disposto nos §§2º e 3º, do Artigo 48 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.3 Constitui documentação exigida para avaliação de Títulos e Experiência Profissional

- a. Certificado ou atestado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, sendo este em nível de Mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b. Comprovação do tempo de atuação no Ensino Superior, podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- c. Comprovação do tempo de atuação Educação a Distância em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;

7.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de Correios ou e-mail.

- a. A Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT não se responsabilizará por pedidos de inscrição não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- b. A ausência de qualquer documento listado no item 7.2; o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis incorre na desclassificação do candidato.
- c. Os documentos dos candidatos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro I.

Quadro I – Pontuação da Análise Curricular

| | Titulação (T) (pontuação máxima = 30 pontos) | Pontuação (por título) | Número máximo de títulos | Pontuação máxima |
|----|---|---------------------------|--------------------------------|---------------------|
| T1 | Título de Doutor(a) em curso reconhecido pelo MEC. | 30 | 1 | 30 |
| | Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC. | 20 | | |
| | Título de Especialista, emitido por instituição reconhecida pelo MEC | 10 | | |
| | Experiência Profissional (E) (pontuação máxima = 70 pontos) | Pontuação | Número máximo | Pontuação máxima |
| E1 | Experiência Profissional no magistério superior na modalidade a distância (por semestre). | 05 | 10 | 50 |
| E2 | Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre). | 04 | 05 | 20 |
| | PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | 100 |

8.3 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Titulação (T) será considerada apenas a maior titulação.

8.4 A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a. Declaração da Coordenação de Curso, que conste o período e nível de atuação;
- b. Declaração de atuação como bolsista, emitida pela coordenação geral do programa para o caso onde a experiência de

docência na modalidade a distância seja na UAB/IFMT

8.5 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.

8.6 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT

a. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

8.7 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes modalidades de ensino;

a. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

8.8 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

8.10 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Para efeito deste edital serão criadas duas listas: lista de Professores efetivos do quadro da instituição, para professores inscritos e homologados lotados nos campi e Reitoria do IFMT; e Lista de Professores externos, para os candidatos inscritos e homologados que não são professores efetivos do IFMT.

9.2 O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à Lista de professores do IFMT. Havendo necessidade de convocação durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas novas convocações, obedecendo primeiramente à ordem de classificação da Lista de professores efetivos e, posteriormente, não ocorrendo o preenchimento das vagas, à ordem de classificação da Lista de professores externos.

9.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final obtida. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:

- a. Maior de 60 anos conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.
- b. Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade a distância;
- c. Maior tempo de docência (comprovado) no ensino superior, na modalidade presencial;
- d. Maior titulação;
- e. Maior idade.

9.4 O Resultado Preliminar será publicado conforme estabelecido no cronograma apresentado no item 10.1.

9.5 Em função da análise de recursos, caso haja procedência, a classificação apresentada no Resultado Preliminar poderá sofrer alteração.

9.6 O Resultado Final com a classificação dos candidatos será homologado pelo IFMT, publicado no site ead.ifmt.edu.br, na data prevista no cronograma do item 12.1

10. DO RECURSO e IMPUGNAÇÃO

10.1 O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado, caso haja questionamento, obedecendo obrigatoriamente às datas previstas no cronograma constante no item 12.1.

10.2 Serão considerados apenas os recursos que forem preenchidos em formulário próprio (Anexo II), convertido em formato PDF e enviado no endereço de e-mail selecao@uab.ifmt.edu.br, até a data e hora informadas no item 12.1.

10.3 Não serão analisados recursos enviados via postal ou via FAX, tampouco recursos extemporâneos, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital.

10.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

10.5 A impugnação do edital, devidamente fundamentada deverá ser enviada para o e-mail: selecao@uab.ifmt.edu.br no assunto deverá constar IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados serão convocados para apresentação e assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista, na medida em que os componentes curriculares forem sendo ofertados.

11.2 Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se com as cópias dos documentos exigidos no **item 7** originais e cópias para serem autenticadas pela Coordenação de Curso e também para assinar o Termo de Compromisso de Bolsista, que trata dos direitos e obrigações de bolsista vinculado a UAB, conforme Portaria nº 183, de 21/10/16 MEC/Capes.

11.3 A data e o local de apresentação dos candidatos para assinatura serão informados no ato da convocação.

11.4 Os candidatos serão convocados para atuar nos componentes curriculares de sua prioridade, respeitada a ordem de classificação desta Seleção.

11.5 Não havendo interessados em algum componente curricular, o mesmo será ofertado a todos os candidatos, respeitada a ordem de classificação.

11.6 Havendo desligamento Professor Formador, a Coordenação Geral do Programa UAB/IFMT poderá substituí-lo convocando o próximo candidato da lista de classificados, de acordo com a ordem de classificação.

12 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

12.1 A seleção dos candidatos para atuarem como Professor Formador de cursos de graduação da UAB/IFMT seguirá o cronograma abaixo:

Quadro II – Datas das publicações

| | |
|---------------------------------------|--|
| Divulgação do Edital | 22/07/2021 |
| Período de Impugnação do Edital | 22/07/2021 até às 23h59min de 23/07/2021 |
| Inscrições | 01/08/2021 até às 23h59min de 20/08/2021 |
| Homologação das inscrições | 21/08/2021 |
| Recurso às inscrições homologadas | 21/08/2021 até às 23h59min de 23/08/2021 |
| Resultado preliminar | 31/08/2021 |
| Recurso contra o resultado preliminar | 31/08/2021 até às 23h59min de 01/09/2021 |
| Homologação do resultado final | 03/09/2021 |

12.2 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do Processo Seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceite das normas contidas neste Edital.

13.2 Os candidatos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição.

13.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido vinculado como bolsista, terá seu Termo de Compromisso rescindido.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.5 O não comparecimento para assinatura do Termo de Compromisso, em data estabelecida posteriormente, implicará na perda da vaga.

13.6 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT.

Cuiabá, 22 de julho de 2021.

Anexo I

QUADRO DE VAGAS

| Grupo | Disciplina | Vagas | Requisitos |
|-------|---|-------|--|
| 01 | Metodologia da Pesquisa, Inovação e Extensão em Educação | 01 | Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Mestrado em Educação ou áreas correlatas e/ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC. |
| 02 | Educação de Jovens e Adultos | 01 | Licenciatura em qualquer área do conhecimento, e Mestrado em Educação ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC. |
| | Seminário TCC I | 01 | |
| | Seminário Integrador e Estudos Curriculares III | 01 | |
| | Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Elaboração de Projeto de Pesquisa e Extensão | 01 | |
| 03 | Estágio Supervisionado na Educação Infantil | 01 | Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia com Mestrado ou Doutorado na área de Educação em curso reconhecido pelo MEC. |
| 04 | Seminário TCC II | 01 | Licenciatura em qualquer área do conhecimento, e Mestrado em Educação ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC. |
| 05 | Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Implantação de Projeto de Pesquisa e Extensão | 01 | Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Mestrado e/ou Doutorado, reconhecido pelo MEC. |
| | Organização Curricular e Currículo Integrado na EPT | 01 | |
| | Educação Profissional | 01 | |
| 06 | Estágio Supervisionado na Educação de Jovens e Adultos | 01 | Licenciatura em qualquer área do conhecimento Mestrado em Educação ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC. |
| | Estágio Supervisionado na Educação Profissional | 01 | |
| | Trabalho de conclusão de curso | *CR | |
| 07 | Metodologias Ativas de Aprendizagem | 01 | Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Mestrado e/ou Doutorado, reconhecido pelo MEC. |
| | Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica – Projeto de Pesquisa, Inovação e Extensão | 01 | |
| 08 | Seminário TCC III | 01 | Licenciatura em qualquer área do conhecimento, e Mestrado em Educação ou Doutorado na área de Educação, reconhecido pelo MEC |
| | Seminário Integrador e Estudos Curriculares IV | 01 | |
| | Estágio Supervisionado em Formação Pedagógica | 01 | Licenciatura em Pedagogia, com Mestrado ou Doutorado na área de Educação reconhecido pelo |
| 09 | Mídias e Ferramentas Tecnológicas na Educação a Distância | 01 | Licenciatura em qualquer área com Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área Tecnológica. |
| 10 | | 01 | Licenciatura em Pedagogia ou História ou |

| | | | |
|----|--|----|--|
| | Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação e do Trabalho | | Sociologia ou Filosofia com Mestrado ou Doutorado na área de Educação em curso reconhecido pelo MEC. |
| 11 | Didática Geral | 01 | Licenciatura em qualquer área com Mestrado ou Doutorado na área de Educação em curso reconhecido pelo MEC. |
| | Didática na educação profissional e tecnológica | 01 | |
| | Metodologias e Estratégias de Ensino | 01 | |
| | Processos Educativos e de Gestão | 01 | |
| | Organização e Gestão da Educação | 01 | |
| 12 | Libras | 01 | Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras com Prolibras ou Licenciatura em Pedagogia com Prolibras com especialização na área da Educação. |

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

| | |
|------------------------------------|------------------|
| Nome completo: | |
| E-mail: | Telefone: |
| Curso de Interesse: | |
| Questionamento: | |
| Local: _____, data: ____/____/____ | |
| Horário: _____ candidato | Assinatura do |

ANEXO II

Continuação

RESERVADO À BANCA:

Nome do Candidato:

Parecer:

Comissão Avaliadora:

Nome:

Ass.:

Nome:

Ass.:

_____/MT, ____ de _____ de 20____.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristovam Albano da Silva Junior, REITOR - SUBSTITUTO001 - RTR-RTR**, em 22/07/2021 16:40:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213529

Código de Autenticação: 4ced58b1b2



Edital Nº 81/2021 - RTR-CREaD/RTR/IFMT